

DECRETO N° 1.134 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 06 de setembro de 2.021.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 07 de setembro de 2.021 é Feriado Nacional em comemoração ao dia da Independência do Brasil;

Considerando ser de interesse da Administração Municipal, agrupar as datas, correspondentes aos dias 06 e 07 de setembro de 2.021, uma vez que em nada prejudicará os serviços públicos;

Considerando, que não haverá expediente em várias repartições públicas dos outros entes governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 06 de setembro de 2.021, segunda-feira.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 03 de setembro de 2.021.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**